



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC n° 04.608/14

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Cubati-PB**

Prefeito Responsável: **Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas**

Procurador/Patrono: **Carlos Roberto Batista Lacerda**

MUNICÍPIO DE CUBATI – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2013. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – n°055/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar n° 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.608/14, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2013**, do **Sr. Eduardo Ronielle Guimarães Martins Dantas**, Prefeito Municipal de **Algodão de Cubati-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, em razão das irregularidades apontadas no relatório da Auditoria, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 07 de junho de 2017.

Assinado 9 de Junho de 2017 às 09:35



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 8 de Junho de 2017 às 10:51



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 12 de Junho de 2017 às 15:14



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 13 de Junho de 2017 às 10:31



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 8 de Junho de 2017 às 13:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Junho de 2017 às 12:49



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 8 de Junho de 2017 às 11:02



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL